



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 40/2014**

### **CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR LUCIANO RODRIGUES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, do Regimento Interno; pelo artigo 4º, da Lei n.º 1815, 9 de janeiro de 2007; e ainda, em conformidade com o preceituado no artigo 41, da Constituição Federal, considerando a necessidade de se proceder à avaliação do servidor concursado **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA** para aferição do desempenho das atribuições de seu cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, viabilizando o seu desenvolvimento pela progressão horizontal, conforme disposto na Resolução n.º. 11, de 23 de novembro de 2010:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor concursado **Luciano Rodrigues Pereira**, para avaliação do mérito da progressão horizontal no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na referência "D" (§2º, art. 27, da Resolução n.º. 11, de 23 de novembro de 2010, que será composta pelos servidores abaixo especificados:

- a) **Elaine Miranda Melo Baeta,**
- b) **José Pires Neto,**
- c) **Natália de Melo Gonçalves.**

*Parágrafo único.* A Comissão constituída supra reunir-se-á, sempre que necessário, devendo-se proceder, em sua primeira reunião, à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

**Art. 2º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 3º** Os trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão serão realizados até o dia 31/08/2014 e deverão ser registrados em atas e ficha de avaliação funcional, devidamente assinadas e arquivadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2014.

#### **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal "Vereador João Luiz Alves de Souza", 26 de agosto de 2014.

**COR JESUS MORENO**  
**-Presidente-**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de agosto de 2014. \_\_\_\_\_ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.